

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.618 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$402.296,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$402.296,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Patrulha Agrícola Mecanizada	04.122.2001.1.190	44.90.52.00 44.90.52.00	012 004	390.000,00 12.296,00
	TOTAL				402.296,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- a) Contrato de Repasse nº 0326.650-68/2010, assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal;
- b) e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Sec. Mun. de Fazenda – INSS – Amortização e Serviço da Dív. Interna	28.843.2016.1.002	32.90.21.00	004	12.296,0
	TOTAL				12.296,00

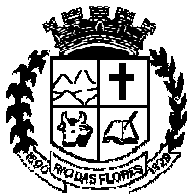
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.618.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal